

Ata da continuação da Segunda Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de MB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, NORTH VILLAGE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA e AURORA MOR EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2020 (06 de maio de 2020), às 13 horas, realizada de forma virtual pelo aplicativo *Zoom*, presente o Administrador Judicial Dr. Agenor de Lima Bento (OAB/SC 34164), nomeado nos autos do processo de recuperação judicial n. 0311501-33.2018.8.24.0023, que tramita no Juízo Regional de Recuperações Judiciais, Falências e Concordatas da Capital e os Credores credenciados conforme edital publicado, iniciou-se os trabalhos da continuação da Segunda Assembleia Geral de Credores nos autos acima indicados. De início o Administrador Judicial informou que o ato de credenciamento e a Assembleia seriam gravados em áudio e vídeo e ficariam guardados na sede da Administração Judicial. Para secretariar os trabalhos assembleares, o Administrador Judicial convidou um dos credores presentes, e o Dr. Gregory de Oliveira, se habilitou como secretário, o que foi aceito pela Assembleia. Encerrada a lista de presença às 13 horas e 05 minutos, a qual passa a fazer parte integrante desta ata, sem as devidas assinaturas, já que virtual a Assembleia, mas certificado pelo Dr. Administrador Judicial. Na sequência apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Administrador Judicial e pelo secretário, estes já identificados, registrando a presença dos advogados das recuperandas, Dr. Rogério Olsen da Veiga, Dr. Namor Serafim e Dra. Ana Carolina. Em seguida, o Administrador Judicial solicitou a leitura da quantificação dos presentes: Classe I - Trabalhista: 100% (cem por cento); Classe II - Garantia Real: 100% (cem por cento); Classe III - Quirografários: 94,12% (noventa e quatro vírgula doze por cento); Classe IV - ME/EPP: 100% (cem por cento). Em seguida, o Administrador Judicial abriu os trabalhos de continuação da Segunda Assembleia Geral de Credores, fazendo uma pequena explanação sobre o processo e o andamento processual. Agradeceu ao Dr. Luiz Henrique Bonatelli pela confiança e nomeação como Administrador Judicial destes autos. Informou que a Assembleia seria de maneira virtual tendo em vista a necessidade das medidas de distanciamento social. Informou que essa é uma das primeiras Assembleias Gerais de

Credores totalmente virtual do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e do País. Instalada a Assembleia, o Presidente informou a ordem do dia (conforme edital constante dos autos), que é a instalação da Assembleia, deliberação sobre a consolidação substancial, decisão sobre a instalação ou não do comitê de credores e suplentes, votação do plano de recuperação judicial apresentado e outros assuntos de interesse. Após, o Presidente concedeu a palavra ao Dr. Rogério, Advogado das Recuperandas, que está representando as empresas recuperandas que afirmou a intenção de mitigar os efeitos que a falência geraria aos credores, buscando assim uma solução que seja possível tendo em vista que a empresa possui mais de 18 milhões de reais em dívidas, e a falência não seria eficiente para este caso. Por conseguinte, informou que tendo em vista que o plano apresentado na última assembleia não foi aprovado, buscou-se outra solução envolvendo a venda dos ativos e o pagamento dos credores com 62% de deságio, ora apresentada nos autos. Ainda, informou que não há proposta formal na atualidade em razão da pandemia do CORONAVIRUS e tentará fazer a venda dos ativos durante o período de carência, que seria nos próximos 24 meses. Na oportunidade, informou também uma outra alternativa colocada em debate, na qual todos os credores virassem sócios do empreendimento North Village, com intuito de resguardar seus créditos após o término da obra ou a busca de um financiamento imobiliário. Sugeriu a suspensão da assembleia para essa proposta ser melhor compreendida pelos credores. Sobre o direito de voz, o Presidente informou que os Credores e seus representantes poderão se manifestar, sem qualquer restrição. O Dr. Ricardo (credor Banco Bradesco), representante do Banco Bradesco, se manifestou sobre a questão da deliberação da ordem do dia, acerca da possibilidade de haver confusão patrimonial tendo em vista que não como separar os bens das recuperandas na mesma recuperação judicial, porém gostaria de votar pela consolidação substancial. O Presidente comunicou que na última assembleia foi decidido pela Assembleia por não votar na deliberação da ordem do dia. O Sr. Ricardo pediu a palavra e solicitou que o Dr. Rogério para esclarecesse alguns questionamentos do plano no que diz respeito ao pagamento. Foi informado que o pagamento se dará a partir do 25º mês. O Sr. Ricardo questiona quais os ativos a serem vendidos. Passada a palavra para o Dr. Everton (representante do Sr.

Pablo), se manifestou em relação as matrículas dos imóveis, uma vez que não existe patrimônio de afetação e apresenta uma proposta inicial de votação pela suspensão da assembleia, pois é necessário ter essa nova proposta devidamente formalizada e detalhada para votar ou não pela consolidação. O Dr. Rudinei (credor Paulo Roberto dos Santos), se manifestou dizendo que se deve analisar algumas questões na busca por uma solução rápida para que haja a votação da consolidação substancial. O Dr. Gustavo se manifestou dizendo que ou há flexibilidade na aceitação do plano ou a falência deverá ocorrer. O Dr. Rogério sugere a suspensão desta assembleia e a concessão do prazo de 90 dias para formalizar a proposta mencionada. O Dr. Gregory questiona acerca dessa proposta que será formalizada em 90 dias. A Dra. Juliana se manifestou afirmando que caso haja nova suspensão, o plano deve ser apresentado com antecedência de no máximo 45 dias antes da realização da próxima assembleia. O Dr. Rogério se compromete a entregá-la no prazo de 45 dias. O Dr. Gustavo se manifesta recomendando acerca da disponibilização de algumas informações não contidas nos autos. O Dr. Moisés questiona sobre a demolição do North Village. O Dr. Everton se manifesta novamente recomendando ser pertinente levar em consideração qual o destino da ação ambiental e informar o TRF da 4 Região que existem questões nesta recuperação que dependem de sua decisão. O Dr. Rogério concordou e solicitou que constasse na ata que será realizado o pedido de urgência no julgamento do processo que se encontra no TRF. O Administrador Judicial questiona os credores se concordam com a proposta de suspensão por 90 dias com a consignação de que em 45 dias as recuperandas apresentarão uma proposta detalhada e alternativa aquela que já foi apresentada. Foi solicitada a suspensão de 10 minutos para os respectivos credores decidirem, que foi concedida pelo Presidente. Os trabalhos foram suspensos às 14h48min. Ao retornar (às 14h58min), o Administrador Judicial sugeriu duas maneiras para votação acerca da suspensão: por negativa geral no chat ou pelo microfone de cada uma. Ficou definido a votação pelo microfone, por ordem de presença. Foi proposta a data de 19 de junho de 2020 para a apresentação do novo plano e a data de 05 de agosto de 2020 para a próxima assembleia, a se realizar, inicialmente, no Salão do Júri da Comarca da Capital/SC, com início do credenciamento às 12h e da Assembleia às 13h, e caso não haja a

apresentação do novo plano na data aprazada, haverá a assembleia em 05 de agosto de 2020 para votação do plano já existente nos autos. A proposta de suspensão total da Assembleia, nos termos acima indicados foi **APROVADA** por 85,07% (oitenta e cinco vírgula sete por cento) dos votos presentes. O Banco Banrisul, representado pelo Sr. Cristiano, apresentou manifestação escrita, que constará desta ata. Assim, a Assembleia está suspensa para ser realizada no dia 05 de agosto de 2020, com início do credenciamento às 12h e início da Assembleia às 13h, com local inicial no Salão do Júri do Fórum da Capital. Os presentes estão intimados e cientes de tudo o que afirmado na Assembleia. Seguindo esta ata assinada por quem de direito, como virtual, assinada pelas pelo Administrador Judicial, encerrando os trabalhos às 15:32h. Nada mais.

AGENOR DE LIMA BENTO

Administrador Judicial

GREGORY DE OLIVEIRA

Secretário

NAMOR SERAFIM

Advogado da Recuperanda